



Decreto Orçamentário nº 103 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

35 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

5.000,00

38 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

1.000,00

6.000,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

136 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16.180,00

139 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde

20.000,00

36.180,00

Total Geral de Suplementações: **42.180,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.1005 - Ampliação e Reforma da Unidade Hospitalar

5 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.180,00

7 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde

2.000,00

12.180,00

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

10.000,00

10.000,00

10.301.0801.2050 - Desenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal

68 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4.000,00



Decreto Orçamentário nº 103 / 2019

| | |
|--|------------------|
| 69 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.000,00 |
| | <hr/> |
| | 6.000,00 |
| 10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica | |
| 114 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 8.000,00 |
| | <hr/> |
| | 8.000,00 |
| 10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmácia Básica | |
| 118 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e | 5.000,00 |
| 120 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.000,00 |
| | <hr/> |
| | 6.000,00 |
| | <hr/> |
| Total de Reduções ...: | 42.180,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Abril de 2019.



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal